

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, transportes e serviços.

ORDENADORES DA DESPESA: O processo é da secretaria de obras, sendo ordenador das despesas o secretário da pasta que requisita os serviços, senhor LEANDRO MARZARI SILVA – SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para manutenção de serviços de engenharia de tráfego, compreendendo a manutenção, fornecimento e implantação de dispositivo para melhoria das condições de segurança do sistema viário do município de Xanxerê. Execução, fornecimento, implantação, remoção de sinalização viária horizontal, vertical.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se mediante a necessidade e obrigação do município em manter as sinalizações viárias dentro dos requisitos e princípio do código de trânsito brasileiro.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: o fornecimento deverá ocorrer mediante as confecções das autorizações de compra e execução dos serviços, nas vias do município de Xanxerê. Prazo de 30 dias após emissão da AF.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Os responsáveis/fiscais serão os responsáveis designados conforme memorandos em anexo, nomeados pelos ordenadores da despesa de cada pasta que requisitarem os materiais.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de obras, transportes e serviços – Reduzido 38;

Elemento: 3390-3999.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega. Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital. Fiscalizar a entrega.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Conduzir os trabalhos de modo a evitar distúrbios ou prejuízos às propriedades lindeiras à área de execução dos serviços. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações e indenizações, oriundas de danos causados pela empresa contratada, serão de sua única e inteira responsabilidade. Comunicar à Fiscalização da Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações por necessidades de cumprimento do respectivo cronograma ou decorrentes de casos fortuitos. Comunicar à Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais

alterações, quando houver necessidade de programação de agentes de Trânsito no apoio dos serviços e desvio de tráfego. Manter durante todo o prazo contratual, engenheiro preposto, capacitado e habilitado, para representar a empresa contratada junto à Fiscalização da Contratante. O engenheiro preposto só poderá ser substituído mediante prévia autorização da Contratante. Retirar das equipes de trabalho e substituir, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do pedido, por escrito, da Fiscalização da Contratante, qualquer pessoa que se revelar negligente, não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da Fiscalização da Contratante. Permitir e facilitar a inspeção ao local das obras, pela equipe da Fiscalização da Contratante em qualquer dia e hora e prestar toda a colaboração, informação e esclarecimentos solicitados pela Contratante. Cabe a Contratada o detalhamento necessário para a efetiva execução dos serviços, ou seja, deverá elaborar o levantamento de dados, identificar os locais de execução, detalhar os serviços e o projeto executivo, sem ônus para a Contratante. O projeto pode ser elaborado por etapas, cada etapa abrangendo um ou mais bairros, conforme plano de trabalho definido pela Contratante. O projeto deve atender o Edital, o Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro, além de Normas Técnicas Brasileiras específicas e será submetido à análise da Fiscalização da Contratante. A equipe deve ser formada por 01(um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e por 01(um) técnico em estradas ou vias, que pode ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A qualificação técnica dos materiais e produtos seguem anexo ao termo de referência.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: conforme cotações de preços realizadas no mercado, com planilhas de orçamentos anexas.

ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 896.253,05 (oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê, 22 de julho de 2021.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Marzari da Silva
Secretária de Obras, transp. e serviços.